

Homologa por Ad Referendum a Resolução Nº 46/2023/CIR Sobral, que aprova por Ad Referendum a solicitação da SMS de Tianguá, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 152/2023 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 413/2023 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Tianguá, datado de 16 de novembro de 2023, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para atendimento de sua população;
2. O parecer da Superintendência da Região Norte (SRNOR) favorável à proposta de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para o município de Tianguá; **resolve:**


Art.1º. Homologar por *Ad Referendum* a Resolução Nº 46/2023/CIR Sobral, que trata da aprovação *por Ad Referendum* a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá, de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo:

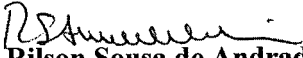
Código IBGE	Município	Valor em R\$
2313401	Tianguá	5.000.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Tianguá.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de novembro de 2023.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS